

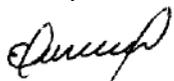
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo discriminados a indenização pelo exercício do cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicando-se o percentual de 5% conforme o risco detectado pela Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI/SEMAD:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR DE
ALEXANDRE CAMPOS FIGUEIREDO	ES-CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	128.967-5A	22/11/2024
MARIA CELY BEZERRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA	133.051-9A	19/11/2024
ANIKE RAMOS RODRIGUES	ES-MÉDICO CLÍNICO GERAL	127.473-2A	27/11/2025
EDENILDO VASCONCELOS FERNANDES	AS-TECNICO EM ENFERMAGEM	122.677-0A	1/11/2024
CHARLAYNE SOCORRO DOS SANTOS COELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA	119.966-8B	19/11/2024
MAGDA LOPES DA SILVA BANDEIRA	ENFERMEIRO/RDA	111.942-7B	17/12/2024
MARIA DO SOCORRO AMARANTE DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	098.632-1D	17/11/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de junho de 2025.



ELIZÂNGELA MACHADO DE MACÊDO SOUZA
Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, em exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** convoca os candidatos que obtiveram êxito na sua alocação para atuar no município de Manaus-AM, referente ao Chamamento Público do Ministério da Saúde, Edital SAPS e SGTES/MS nº 7/2025 (41º Ciclo), visando ao provimento de médicos bolsistas do Projeto Mais Médicos Para o Brasil – PMMB.

Os médicos listados na publicação do resultado final, após a confirmação de interesse na vaga através do Sistema de Gerenciamento de Programas – SGP do Ministério da Saúde, devem acessar o site pssemsa.manaus.am.gov.br para se cadastrar e inserir os documentos listados no Anexo Único, visando à análise da unidade responsável de Recursos Humanos desta SEMSA.

Imediatamente após a devida inclusão dos documentos solicitados no site e finalização do cadastro, os profissionais devem comparecer, entre os dias **2 a 10 de julho de 2025, em dias úteis**, à sala de posse na sede da SEMSA, situada na Av. Maceió, 160 – Adrianópolis, **das 8h às 12h, horário local**, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos do documento de identidade e CPF.

Importante: A entrega dos documentos deverá ser realizada presencialmente pelo médico participante, não sendo admitida a entrega por procurador ou representante.

Manaus, 27 de junho de 2025.



SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

<p>1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO SITE DA SEMSA – LEGÍVEL EM PDF 2 - LEVAR ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO NA SEDE</p> <p>Documentos exigidos no Edital SAPS e SGTES/MS nº 7/2025 (41º Ciclo) 31º ciclo do projeto Mais Médicos para efetuar a homologação da adesão do profissional perfil 1 (com CRM), via SGP:v</p> <p>1. Termo de Adesão e Compromisso devidamente assinado, em 2 (duas) vias; 2. Comprovante de Escolaridade: Diploma de Graduação em Medicina em instituição de educação superior brasileira legalmente estabelecida, reconhecida e certificada pela legislação vigente ou Diploma de Graduação em Medicina obtido em instituição de educação superior estrangeira revalidado no Brasil, na forma da lei; 3. Registro Profissional emitido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM), com o respectivo pedido de transferência do registro para o estado do Amazonas;</p>
--

- Certidão de antecedentes criminais válida, da Justiça Estadual e Federal no Brasil, do local em que reside, ou residiu, nos últimos 6 (seis) meses;
 - Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral (certidão de quitação emitida pelo site: <http://www.tse.jus.br>), ressalvado o estrangeiro;
 - Comprovante de Escolaridade: Diploma de Especialização, somente no caso de possuir residência médica ou titulação em Medicina da Família e Comunidade.
- Documentos exigidos para recebimento dos auxílios alimentação e, se aplicável, moradia, sob responsabilidade deste Município (contrapartidas municipais):
- Carteira de Identidade Civil se brasileiro, ou Registro Nacional Migratório – RNM caso estrangeiro;
 - Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Inscrição no PIS ou PASEP;
 - Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura ou Declaração de Residência (pode ser de próprio punho ou em formulário fornecido por esta Secretaria);
 - Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA E DÍGITO. CONTA DEVE SER DE MANAUS. Caso ainda não possua a conta bancária, poderá deixar o cadastro em andamento no referido site e se dirigir à sede desta SEMSA para orientações cabíveis;
 - 1 foto para documento (3x4);
 - Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5º da Portaria nº 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM nº 5208, de 21-10-2021;
 - Declaração negativa de vínculo de serviço com carga horária incompatível com as exigências do Projeto Mais Médicos para o Brasil (pode ser de próprio punho ou em formulário fornecido por esta Secretaria).

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

PORTARIA Nº. 230/2025 - GS/SEMASC

A **SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC**, no uso das competências que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inciso V, alínea “g” da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que estabelece que as formalizações dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **VALCINEIA DOS SANTOS CORREA** - Matrícula: 086.119-7B, e inscrita no CPF sob o nº 583.860.172-87, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO CENTRAL DAS ENTIDADES ASSOCIATIVAS DO BRASIL - ICEAB**, cujos recursos são oriundo da Emenda Parlamentar nº 237/2024 de autoria do Vereador Mito, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinada à referida instituição para a execução do projeto: “Famílias com Dignidade: Segurança alimentar e Fortalecimento de vínculos”, que visa realizar atividades socioeducativas semanais, como palestras de conscientização social e empoderamento familiar, rodas de conversa e oficinas, visando o fortalecimento e vínculos e a promoção da cidadania,